

2007-2009 — desempenha funções técnicas, na área de relações comunitárias do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, relacionadas, nomeadamente, com a coordenação de missões de auditoria, no âmbito do FEAGA e FEADER, da CE e do TCE;

1997-2007 — desempenha funções técnicas na área de estatística do ex-INGA (Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola), relacionadas com a recolha, tratamento, análise e produção de informação estatística.

Formação complementar:

Diversa formação nas áreas de agricultura, administração pública e informática, salientando-se o curso «FORGEP — Programa e formação em gestão pública», pelo Instituto Nacional de Administração.

Outros aspetos relevantes:

Larga experiência de participação, em representação do IFAP, I. P., em diversas reuniões de peritos da CE e em negociações decorrentes de missões/auditorias da CE, nos diferentes setores de atividade do IFAP, I. P.;

Representante, como porta-voz da delegação nacional, no Comité dos Fundos Agrícolas;

Representante, do IFAP, I. P., nas reuniões do Grupo de Trabalho sobre Questões Agrícolas Financeiras, do Conselho Europeu;

Interlocutor do IFAP, I. P. no que se refere à negociação do novo Regulamento Horizontal da Política Agrícola Comum (PAC), no âmbito da Reforma da PAC 2014-2020.

207695888

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4353/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de SISTEMAS DE PACEMAKERS, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 04/04/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 068-113260 de 06/04/2013.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1—A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de SISTEMAS DE PACEMAKERS

2—É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde e Regiões Autónomas, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3—A aquisição deve ser efetuada nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço, sem prejuízo das entidades adquirentes estabelecerem um critério de desempate no convite ou da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos previstos na cláusula 4.ª, do caderno de encargos.

4—As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5—Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2013/33, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6—Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7—O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou a Acordo
Concurso 2013/33 - Sistemas de Pacemakers

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
S630 - Lote 1 - Sistema de Pacemaker de uma câmara (SSI)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4906	2013033/268/0087
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4626	2013033/268/0086
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 5004	2013033/749/0001
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5018	2013033/756/0029
	St. Jude Medical Portugal Lda Distribuição de Produtos Medicos Lda / Prop.Nº: 5052	2013033/777/0009
	Compañia Española de Marcapasos Biotronik SA / Prop.Nº: 5079	2013033/779/0054
		2013033/779/0053
		2013033/784/0019
S631 - Lote 2 - Sistema de Pacemaker de uma câmara com resposta FC (SSI-R)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4906	2013033/268/0089
		2013033/268/0092
		2013033/268/0090
		2013033/268/0088
		2013033/268/0091
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4626	2013033/749/0002
		2013033/749/0003
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 5004	2013033/756/0030
		2013033/756/0031
		2013033/756/0032
	2013033/756/0034	
	2013033/756/0035	
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5018	2013033/777/0010
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5019	2013033/777/0011
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5020	2013033/777/0017
	St. Jude Medical Portugal Lda Distribuição de Produtos Medicos Lda / Prop.Nº: 5052	2013033/779/0063
		2013033/779/0061
		2013033/779/0059
		2013033/779/0060
		2013033/779/0064
		2013033/779/0065
		2013033/779/0058
		2013033/779/0057
		2013033/779/0056
		2013033/779/0055
		2013033/779/0062
	Compañia Española de Marcapasos Biotronik SA / Prop.Nº: 5079	2013033/784/0020
		2013033/784/0021
S632 - Lote 3 - Sistema de Pacemaker de dupla câmara (DDP)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4906	2013033/268/0098
		2013033/268/0099
		2013033/268/0097
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4626	2013033/749/0004
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 5004	2013033/756/0036
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5019	2013033/777/0011
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5018	2013033/777/0015
	St. Jude Medical Portugal Lda Distribuição de Produtos Medicos Lda / Prop.Nº: 5052	2013033/779/0067
		2013033/779/0066
		2013033/784/0022
S633 - Lote 4 - Sistema de Pacemaker de dupla câmara com resposta a FC(DDD-R)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4906	2013033/268/0108
		2013033/268/0101
		2013033/268/0102
		2013033/268/0103
		2013033/268/0104
		2013033/268/0109
		2013033/268/0107
		2013033/268/0106
		2013033/268/0105
		2013033/268/0100
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4626	2013033/749/0005
		2013033/749/0006
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 5004	2013033/756/0037
		2013033/756/0038
		2013033/756/0039
		2013033/756/0042
		2013033/756/0043
		2013033/756/0044
		2013033/756/0045
		2013033/756/0041
		2013033/756/0040
		2013033/756/0047
		2013033/756/0046
		2013033/756/0048
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5018	2013033/777/0012
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5019	2013033/777/0016
	SorinCARDIO - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5020	2013033/777/0018
	St. Jude Medical Portugal Lda Distribuição de Produtos Medicos Lda / Prop.Nº: 5052	2013033/779/0075
		2013033/779/0074
		2013033/779/0076
		2013033/779/0073
		2013033/779/0072
		2013033/779/0068

Artigos Propostos	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
Artigo		
		2013033/7790077
		2013033/7790071
		2013033/7790070
		2013033/7790069
	Compañia Española de Marcapasos Biotronik SA / Prop.Nº: 5079	2013033/7840023
		2013033/7840024
S634 - Lote 5 - Sistema de Pacemaker de dupla câmara e electrocatereter único (VDD-R)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4906	2013033/2680094
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4626	2013033/2680093
		2013033/7490007
	Sorincardio - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 5018	2013033/7770013
	St. Jude Medical Portugal Lda Distribuição de Produtos Médicos Lda / Prop.Nº: 5052	2013033/7790085
		2013033/7790078
	Compañia Española de Marcapasos Biotronik SA / Prop.Nº: 5079	2013033/7840025
S635 - Lote 6 - Sistema de Pacemaker de tripla câmara (CRT-P)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4906	2013033/2680096
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4626	2013033/2680095
		2013033/7490008
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 5004	2013033/7560050
		2013033/7560049
		2013033/7560052
		2013033/7560051
	St. Jude Medical Portugal Lda Distribuição de Produtos Médicos Lda / Prop.Nº: 5052	2013033/7790084
		2013033/7790081
		2013033/7790079
		2013033/7790082
		2013033/7790083
		2013033/7790080
	Compañia Española de Marcapasos Biotronik SA / Prop.Nº: 5079	2013033/7840026
		2013033/7840027
		2013033/7840028

207695077

Despacho n.º 4354/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contrauais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de CONTRACETIVOS ORAIS, PROFILÁTICOS E MECÂNICOS., publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228, de 25/11/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 231-400616 de 28/11/2013.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina -se:

1—A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de CONTRACETIVOS ORAIS, PROFILÁTICOS E MECÂNICOS.

2—É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde e Regiões Autónomas, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3—A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4ª do caderno de encargos.

4—Nos termos do art.º 1 da Portaria n.º 55/2013, os procedimentos de aquisição para as Administrações Regionais de Saúde, Unidades Locais de Saúde, são celebrados e conduzidos pela SPMS,EPE nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.

5—As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Cat@logo as aquisições e as vendas, respetivamente.

6—Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2013/20, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se,

após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

7—Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

8—O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Pessou para o Catálogo
Concurso 2013/20 - Contracetivos Oraís Profiláticos e Mecânicos

Artigos Propostos	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
Artigo		
A28 - ACETATO MEDROXIPROGESTERONA [150MG; INJ.]	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5472	2013020/960005
A638 - ACETATO CIPROTERONA / ETINILESTRADIOL [2MG/0,035MG; COMP](1/3 ciclos)	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5495 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 5274	2013020/150022 2013020/2630031
D255 - DESOGESTREL [75 MCG, COMP] (1 ciclo)	Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5337	2013020/1930016
D417 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DE COBRE EM U 375	Clinifar-Produtos Clínicos e Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 5427 Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5337	2013020/1170010 2013020/1930014
D418 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DE COBRE EM T 380	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5495 Clinifar-Produtos Clínicos e Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 5427	2013020/150027 2013020/1170009
E190 - ETONOGESTREL [68MG/ implante sub-cutâneo]	Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5337	2013020/1930015
E298 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg+ LEVONORGESTREL (3/6 ciclos)	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5495 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 5274	2013020/150023 2013020/2630037
E300 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + LEVONORGESTREL (3 / 6 ciclos)	GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 5274 Laboratórios Eflif, Sociedade Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 5474	2013020/2630032 2013020/4570013
E503 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg + GESTODENO (3/6 ciclos)	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5495 Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5472 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 5274	2013020/150024 2013020/960006 2013020/960007 2013020/2630036
E504 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg + DESOGESTREL (3/6 Ciclos)	Mylan, Lda / Prop.Nº: 5497 Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5337 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 5274 LOGIFARMA LOGISTICA FARMACEUTICA S A / Prop.Nº: 5478 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 5466	2013020/1200039 2013020/1930017 2013020/2630035 2013020/3540002 2013020/4550020
E505 - ETINILESTRADIOL 0,02mg + GESTODENO (3/6 ciclos)	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5495 Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5472 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 5274	2013020/150025 2013020/960008 2013020/2630034
E506 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + DESOGESTREL (3/6 ciclos)	Mylan, Lda / Prop.Nº: 5497 Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5337 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 5274 LOGIFARMA LOGISTICA FARMACEUTICA S A / Prop.Nº: 5478 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 5466	2013020/1200038 2013020/1930018 2013020/2630033 2013020/3540003 2013020/4550021
E525 - ETINILESTRADIOL 0,015 mg/24h + ETONOGESTREL 0,12 mg/24h (Sistema de Libertação Vaginal)	Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5337	2013020/1930019
L229 - LEVONORGESTREL - Sistema Intra Uterino	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5495	2013020/150026
L413 - LEVONORGESTREL [1,5 MG; COMP]	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5495	2013020/150028
P1152 - PRESERVATIVO EXTRA FORTE	Clinifar-Produtos Clínicos e Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 5427 Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 5463 Vilar - Comércio e Representações, Lda / Prop.Nº: 5499	2013020/1170012 2013020/1460030 2013020/7530003
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO	Clinifar-Produtos Clínicos e Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 5427 Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 5463 Vilar - Comércio e Representações, Lda / Prop.Nº: 5499	2013020/1170011 2013020/1460029 2013020/7530004

207697791

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 4052/2014

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publicam-se as transferências efetuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2013:

Entidade decisora	Beneficiário	Data de decisão (dd-mm-aa)	Montante transferido (em euros)	Obs
Direção-Geral da Saúde	AIDFM — Ass. Inv.Desenvolv. da Faculdade de Medicina de Lisboa . . .	09-12-13	13 786,37	a)
Direção-Geral da Saúde	AIDFM — Ass. Inv.Desenvolv. da Faculdade de Medicina de Lisboa . . .	31-10-13	24 504,29	a)
Direção-Geral da Saúde	AIDFM — Ass. Inv.Desenvolv. da Faculdade de Medicina de Lisboa . . .	09-07-13	37 658,54	a)
Direção-Geral da Saúde	AJPAS — Assoc. de Jovens Promotores Amadora Saudável	16-07-13	13 995,88	a)
Ministério da Saúde	APDES — Agência Piaget para o Desenvolvimento.	11-12-13	4 312,44	a)
Direção-Geral da Saúde	APSI — Associação Para a Promoção da Segurança Infantil	11-09-13	2 915,79	a)